



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

PORTARIA N.º 074/2020.

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e os pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 33, inciso I, artigo 7º, inciso I, art. 35, inciso I, art. 37, § 1º, inciso V, alínea "c", item "6" e art. 4º, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 153 de 14 de abril de 2011, com redação alterada pela Lei Complementar nº 242, de 15/05/2020, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Tangará da Serra/MT;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Sr. **Moacyr Alves da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 387037 SSP/MT e inscrita no CPF. Sob nº 308.586.157-20, servidor aposentado por idade, no cargo de Pintor, Ref.34, em favor da **Sra. Esther Coelho da Silva**, cônjuge do *de "cujus"*, portadora do RG nº 0387033-2 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 432.275.701-49, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, conforme processo administrativo do **SERRAPREV, n.º 2020.07.00128P**, a partir de **11/10/2020**, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 11 de outubro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 17 de novembro de 2020.


Prof.º **FABIO MARTINS JUNQUEIRA**
Prefeito Municipal


LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV